

EDITAL Nº 001/2022 – SEFAZ/RR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

O IDECAN torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS** para os cargos: **9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE**, **9003 - IMPLEMENTADOR DE SOFTWARE**, **9004 - ADMINISTRADOR DE BANCOS DE DADOS**, **9005 - ADMINISTRADOR DE REDES DE DADOS**, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente desta Companhia, conforme necessidade e determinação da SEFAZ, bem como das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS

1.1. Os procedimentos para envio dos títulos estão contidos neste Edital, bem como no Edital nº 01/2022, e alterações.

1.2. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para o envio dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos no período de **17 a 20 de fevereiro de 2023**, a ser realizado por meio de ferramenta *on-line*, acessível pelo link **“PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS”** disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

1.2.1. A comprovação dos títulos e da experiência profissional será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, em frente e verso, sempre que houver, sendo computados como válidos os documentos correspondentes às especificações determinadas no item 7.2 do Edital nº 01/2022– SEFAZ.

1.2.2. O envio da documentação constante do item 7.1.1 do Edital nº 01/2022– SEFAZ, e alterações, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN e a SEFAZ não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

1.3. Para acesso ao link **“PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS”**, o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo link intitulado **“PROVA DE TÍTULOS – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO”**, localizado, também, na página do concurso acessível pelo site www.idecan.org.br.

1.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão **“Gravar arquivos e finalizar envios”**; caso contrário, ficará esse envio com a situação **“Envio pendente”** até o prazo final constante no subitem 1.2.

1.4.1 Enquanto o processo de envio estiver com a situação **“Envio pendente”**, o candidato poderá incluir/excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança da situação para **“Envio finalizado”**, realizada após a finalização do envio pela opção **“Gravar arquivos e finalizar envios”**, o candidato não poderá mais incluir/excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

1.4.2 Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção **“Gravar arquivos e finalizar envios”**, a situação desse processo mudará para **“Envio finalizado”**, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.2, tendo o candidato concluído ou não o *upload* de seus títulos.

- 1.5.** Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (esse, preferencialmente).
- 1.6.** Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuída pontuação.
- 1.7.** Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.
- 1.8.** Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título/documento (imagem em frente e verso, sempre que houver).
- 1.9.** O arquivo anexado deverá corresponder, exatamente, à descrição de cada campo específico para *upload*. Ex.: Título "Diploma de Pós Graduação" para o campo de envio correspondente a diploma de pós graduação.
- 1.10.** Para receber as pontuações relativas aos exercícios do Magistério e Técnico Profissional descritas na tabela contida no subitem 7.1.1 do Edital nº 01/2022– SEFAZ, e alterações, o candidato, além da documentação exigida na tabela, deverá enviar o diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão da graduação
- 1.11.** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio de Títulos.
- 1.12.** O candidato que apresentar mais de um título por nível de titulação terá apenas um deles pontuado.
- 1.13.** O título apresentado terá como finalidade somente pontuar na Prova de Títulos, devendo ser apresentado novamente no ato da posse, em caso de aprovação.
- 1.14.** O candidato que não entregar título no prazo estipulado no subitem 1.2 deste edital, receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.
- 1.15.** Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, o Diploma só terá validade se tiver sido revalidado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 1.16.** Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.
- 1.17.** Não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação.
- 1.18.** Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 1.19.** Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.
- 1.20.** Todos os cursos constantes nos documentos apresentados para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 1.21.** Não deverão ser computados duplamente os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de exercício técnico-profissional concomitante.
- 1.22.** A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 1.23.** A Prova de Títulos também é regida pelas disposições contidas no Edital nº nº 01/2022– SEFAZ.

Boa Vista/RR, 16 de fevereiro de 2022..



ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE ÍTULOS

AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	CARGO
937292	ANTONIO SCKENDALL DA SILVA SOUSA	115	1	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
978002	LUIGI MULLER SOUSA LINHARES	104	2	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
1066744	DANIEL NUNES COSTA DE SOUZA	102	3	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
932031	KLEBER CARDOSO DOS SANTOS	99	4	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
987885	VINICIUS SÁ GONÇALVES	98	5	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
927826	ALLAN CORDEIRO ROCHA DE ARAÚJO	96	6	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
956753	RAILDO BARROS RODRIGUES	96	7	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
1052955	EDUARDO HENRIQUE FREIRE MACHADO	95	8	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
980037	LUCAS DIEGO BARBOSA	95	9	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
981568	PAULO CÉSAR PEREIRA BELMONT	95	10	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
983359	TIAGO MENDONÇA LOBO	93	11	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
1078875	MATHEUS FELYPE DE MOURA SILVA	93	12	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
982335	YURAN MOREIRA VITA	90	13	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
968610	MARCELO GOMES BARBOSA	90	14	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
978484	ANTONIEL ALMEIDA DE CASTRO	88	15	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
932228	LUARKIAN KAYPE DE SOUSA	87	16	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
931647	MATHEUS DE SOUZA POMPERMYER	87	17	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
933024	ANDRESSA SILVA JARDIM	84	18	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
1079272	IVANILDO PONTUAL DE MOURA NETO	83	19	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
930624	ALISON DA SILVA ALMEIDA	83	20	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
974152	HEVERTON SIQUEIRA MARTINS	82	21	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
955232	PABLO MIRANDA DOS SANTOS	81	22	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
935179	JOHNNY DE MENDONÇA PEREIRA	80	23	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
929875	DAVID DE ANDRADE FONTES	79	24	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
957612	EMERSON REIS DA COSTA	77	25	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
933391	AKYAMA DE SOUZA VIEIRA	76	26	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
946790	IAM BARROSO DA COSTA	76	27	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
984169	JHON CRISTIAN GUTIERREZ TURPO	75	28	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
963158	JOELCIO MARINHO GARCIA	75	29	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
928527	HUDSON DA SILVEIRA SANTOS	105	1	9003 - IMPLEMENTADOR DE SOFTWARE
961380	ARLEY LIMA DA SILVEIRA	103	2	9003 - IMPLEMENTADOR DE SOFTWARE
927557	ERICA CAMILA SILVA CUNHA	95	3	9003 - IMPLEMENTADOR DE SOFTWARE
929462	FELIPPE DA SILVA LEAL	76	4	9003 - IMPLEMENTADOR DE SOFTWARE
1079613	EWELLY FABIANE CUNHA DE SOUSA	76	5	9003 - IMPLEMENTADOR DE SOFTWARE
957180	CÍNTIA LIMA DA ROCHA	76	6	9003 - IMPLEMENTADOR DE SOFTWARE
928044	MARCELO FIRMINO DA SILVA	75	7	9003 - IMPLEMENTADOR DE SOFTWARE
931014	HYGO SOUSA DE OLIVEIRA	76	1	9004 - ADMINISTRADOR DE BANCOS DE DADOS



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	CARGO
987190	DAVID WESLEY RODRIGUES DE AGUIAR	78	1	9005 - ADMINISTRADOR DE REDES DE DADOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	CARGO
937292	ANTONIO SCKENDALL DA SILVA SOUSA	115	1	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE
933391	AKYAMA DE SOUZA VIEIRA	76	2	9002 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE